

**DECRETO Nº 417/07**

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE DA CONFRATERNIZAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

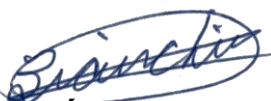
**Art. 1º** - Em virtude da Confraternização dos Funcionários desta Administração, o funcionamento da Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

**Sexta-feira – dia 14/12 – Expediente interno e serviços essenciais até às 12hs, não havendo atendimento ao público.**

**Art. 2º** - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos à população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal, obedecerão às jornadas determinadas pelos titulares das unidades administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2007.



**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito